

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

LEI Nº. 1.912/2018

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

004- DEPARTAMENTO DE CULTURA

13- CULTURA

392- DIFUSÃO CULTURAL

1015- Promoção Cultural

1.129- Apoio para Realização da 26ª Expoeste

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 145.360,00

FONTE DE RECURSO: 2301 - Recursos - Convênios Outros

Valor.....R\$ 4.640,00

FONTE DE RECURSO: 2999 - Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão os provenientes de:

I. Excesso Arrecadação nas Fontes de Recursos abaixo:

a. 2301 - Recursos - Convênios Outros, provenientes de Convênio junto a Secretaria de Estado de Cultura - SEC, nos termos da proposta SIGCON n.º 00288/2018 - Programa de Fortalecimento da Política Cultural.

II. Anulação parcial das seguintes dotações:

99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

099- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1001- Reserva de Contingência

2.114 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência

Valor.....R\$ 4.640,00

FONTE DE RECURSO: 2999 - Recursos Ordinários

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2018/2021, Lei 1.846/2017, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2018 Lei 1.847/2017, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de julho de 2018.

ALCINO PEREIRA BARCELOS

Prefeito

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 26d86ea1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar